



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1019/2007.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Glademir Aroldi**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), alterando o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e criando o Projeto/Atividade e o Elemento de Despesa, no anexo de objetivos, na seguinte rubrica e especificação:

06. Secretaria Municipal das Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

1055 - Calçamento e Pavimentação.

34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$50.000,00.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

04. Gabinete do Prefeito.

1010 - Equipamento e Material Permanente Gabinete do Prefeito.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. R\$26.775,00.

2026 - Suporte do Gabinete do Vice-Prefeito.

33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$2.000,00.

05. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

1041 - Equipamento e Material Permanente Ginásio Edmundo Rörig.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. R\$8.129,48.

07. Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

1036 - Máquina e Equipamento Patrulha Agrícola.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. R\$10.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

1083 - Equipamento e Material Permanente Patrulha Agricola.  
34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. R\$3.095,52.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 22 de agosto de 2007.

Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal.